



Fls. 300/2009

**LEI Nº 4.134, de
10 de março de 2009**

**Dá denominação de “MARIA
RODRIGUES DE ALMEIDA”, à
via pública que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

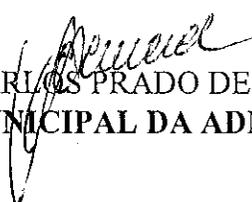
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA”, atual Rua Sete, do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de 2009.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0008-2009, de
autoria do Vereador Márcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIII.